



## DECRETO N.º 3.157, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022, no CATAR;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para organização e manutenção dos serviços públicos municipais:

## DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º O expediente dos órgãos e repartições da



51.3772.0300 gabinete@arvorezinhars.com.br

Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro Arvorezinha/RS . CEP 95995-000







Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica alterado conforme segue:

I - no dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o expediente no turno na manhã terá horário normal e no turno da da tarde se encerrará às 15:00h:

II - no dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início às 7:30h e se encerrará às 11:30h, não hvendo expediente no turno da tarde;

III – no dia 2 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente no turno da manhã terá horário normal e no turno tarde se encerrará às 15:00h;

Art. 3º - Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terçafeira, no turno na manhã terá horário normal e no turno da da tarde se encerrará às 15:00h.

Art. 4° - Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 7:30h e se encerrará às 11:00h.; jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente no turno na manhã terá horário normal e no turno da da tarde se encerrará às 15h.

Art. 5° - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste decreto serão objeto de compensação, devendo ser









estabelecido no âmbito de cada Secretaria.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Prefeito Municipal